



EDITAL Nº 02, DE 1º DE JULHO DE 2022.
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES
NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFPE

2º REMANEJAMENTO

8º (OITAVO) ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

RESERVA DE VAGAS - SEM NEE

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME
002	4314	JÚLIA BUARQUE ARAÚJO

9º (NONO) ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

RESERVA DE VAGAS - SEM NEE

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME
007	5706	MARIA BIANCA COUTINHO DE PAULA ARAÚJO REBELO
008	6105	ÁLVARO GUILHERME RAMOS DE SOUZA
009	4306	LAURA VITÓRIA LIMA NASCIMENTO

1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

RESERVA DE VAGAS - SEM NEE

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME
003	4827	MELANNY SAMARA DE FARIAS SILVA
004	4326	LUAN PEREIRA DA SILVA SANTOS

2ª (SEGUNDA) SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

RESERVA DE VAGAS - SEM NEE

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME
002	5094	NIVIA FRAGOSO DE MOURA TEIXEIRA

2ª (SEGUNDA) SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

LIVRE CONCORRÊNCIA - SEM NEE

ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME
002	5336	HERBERT DO SANTO MELO

PROCESSO DE MATRÍCULA PARA SORTEADAS/OS - 2º REMANEJAMENTO

Conforme estabelecido no **EDITAL Nº 02, DE 1º DE JULHO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTE NO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFPE**, o processo de matrícula no Colégio de Aplicação da UFPE para estudantes contempladas/os no sorteio e convocados para o **2º REMANEJAMENTO** para ingresso em 2022 ocorrerá em duas etapas, sendo elas a pré-matrícula e a matrícula. É importante observar o item 5.12 do edital, onde consta que *“Ser sorteado/a não representa garantia de vaga ao/à candidato/a, caso o/a mesmo/a não atenda aos requisitos deste Edital, ou não cumpra as exigências e prazos para a matrícula”*.

1) Pré-matrícula:

Será no período de 30 de agosto a 1º de setembro de 2022, de forma exclusivamente digital, através do preenchimento obrigatório, pelo/a responsável legal pelo/a sorteado/a, dos formulários virtuais abaixo indicados.

Aos/Às candidatos/as sorteados/as da Reserva de Vagas, solicitamos atenção especial ao estabelecido no Edital, em seus itens:

2.2. c) Para inscrição na Reserva de Vagas é necessário ter cursado, integralmente, todos os anos/séries, desde o 1º ano do Ensino Fundamental I, exclusivamente em Escola Pública.

2.3. O/A candidato/a que no ato da inscrição optar concorrer às vagas destinadas a estudantes oriundos/as de Escola Pública deverá, caso seja sorteado/a, comprovar tal condição no ato da matrícula, através do Histórico Escolar ou declaração da escola de origem de que tenha cursado os anos anteriores, até o presente ano letivo, exclusivamente em Escola Pública, e uma declaração do/a responsável legal de que o/a candidato/a não estuda e não estudou todo ou parte de algum ano letivo em escola privada.

Pedimos muita atenção no preenchimento desses formulários, pois as informações prestadas serão fundamentais para diversas ações. Eventuais dúvidas sobre os formulários 2 e 3 podem ser enviadas para o e-mail acessibilidade@capufpe.com.

Formulário 1 – Matrícula:

<https://forms.gle/Fod2uvYtiFJxkBRs7>

Formulário 2 - Inclusão e Acessibilidade Digital:

<https://forms.gle/aHm6pXvTSPwDEp6K8>

1) MATRÍCULA

A matrícula será nos dias de 02 e 05 de setembro de 2022 e contará com a etapa de preenchimento dos formulários eletrônicos e entrega documental, exclusivamente **PRESENCIAL**, na Secretaria deste Colégio de Aplicação da UFPE (à Avenida da Arquitetura, s/n, *Campus* da UFPE, Recife), 07h30min às 12h.

Documentação obrigatória: transferência escolar definitiva ou transferência provisória (original), Carteira de Identidade (cópia), CPF (cópia) e uma fotografia 3x4 recente. Aos sorteados na Reserva de Vagas, a Declaração de que o/a estudante tenha estudado unicamente em escola pública. O modelo será disponibilizado pela Secretaria, no ato da matrícula presencial.

Devido às medidas para evitar a propagação do Coronavírus, informamos que:

- 1- **Apenas um responsável pela/o sorteada/o deve comparecer ao Colégio** para a efetivação da matrícula, utilizando máscara de proteção individual;
- 2- Visita à estrutura física do Colégio, bem como informações sobre o funcionamento pedagógico e administrativo serão dadas em reunião de acolhimento às famílias das/os matriculadas/os, que ocorrerá no dia 06 de setembro de 2022. O local e horário da reunião serão informados posteriormente pela Gestão deste Colégio;
- 3- As/os servidoras/es que receberão os documentos no ato da matrícula não fornecerão informações presenciais, para reduzir o tempo de permanência das/os responsáveis no Colégio.

Conforme a Resolução 01/2022 do Conselho Universitário: é obrigatória a apresentação do comprovante de vacinação contra a COVID-19 para acesso às dependências físicas da Universidade Federal de Pernambuco.

Art. 3º -

§ 1º Os estudantes da educação básica da UFPE e crianças visitantes que pertençam ao grupo elegível para imunização contra a COVID-19, devem apresentar documentação comprobatória de acordo com o Programa de Vacinação do Estado de Pernambuco, correspondente às medidas adotadas pelas secretarias de saúde de seu domicílio.

A UFPE mantém em vigor a obrigatoriedade da utilização da proteção facial (**MÁSCARA**) nos ambientes internos da instituição.

-- // --

Solicitamos que entreguem em nossa Secretaria, junto com os documentos para a matrícula dos sorteados, cópia(s):

- dos "COMPROVANTES DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19";
- do boletim escolar do ano em curso e, para os sorteados na **RESERVA DE VAGAS** do Ensino Médio, do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

Atenciosamente,

A DIREÇÃO

30 de agosto de 2022.